



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 01 de Outubro de 2016

DECRETO N.º 4977

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 50.275,00 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$ 50.275,00 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de Outubro de 2016


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4977					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Cod. Red	Anulação	Suplementação
1100.0812200101.083	4490.52.00	00	1	5.000,00	
1100.0812200102.091	3190.04.00	00	4	6.000,00	
1100.0812200102.091	3190.11.01	00	6		29.275,00
1100.0812200102.091	3190.13.01	00	7	6.000,00	
1100.0812200102.091	3190.16.00	00	8		15.000,00
1100.0812200102.172	3390.48.00	00	29	10.000,00	
1100.0824400102.086	3390.32.00	00	91	9.275,00	
1100.0824400102.117	3390.39.00	52	109		6.000,00
1100.0824400432.788	3390.39.00	55	153	6.000,00	
1100.0827200102.091	3191.13.02	00	155	8.000,00	
TOTAL				50.275,00	50.275,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



DECRETO N.º 4977

Carmo-RJ, 01 de Outubro de 2016

Carmo-RJ, 01 de Outubro de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 50.275,00 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **RS 50.275,00 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de Outubro de 2016

do anexo.

DECRETO N.º 4978

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 5.000,00 (Cinco mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **RS 5.000,00 (Cinco mil reais)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma

ANEXO

DECRETO N.º 4977	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Cod. Red.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho					
1100.0812200101083	4490.52.00	00	1	5.000,00	
1100.0812200102.091	3190.04.00	00	4	6.000,00	
1100.0812200102.091	3190.11.01	00	6		29.275,00
1100.0812200102.091	3190.13.01	00	7		6.000,00
1100.0812200102.091	3190.16.00	00	8		15.000,00
1100.0812200102.172	3390.48.00	00	29	10.000,00	
1100.0832400102.086	3390.32.00	00	91	9.275,00	
1100.0832400102.117	3390.39.00	52	109		6.000,00
1100.0832400102.117	3390.39.00	55	153		6.000,00
1100.0832400102.091	3191.13.02	00	155	8.000,00	
TOTAL				50.275,00	50.275,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de Outubro de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4978	Nat. Desp.	F. Rec.	C. Red.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho					
0801.1030200252.100	3390.32.00	44	139	5.000,00	
0801.1030200252.100	3390.39.00	44	146		5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito